

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.006, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

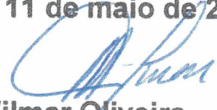
Art.1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul, a realizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

04.01	SECRETARIA DA FAZENDA
04.01.04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.01.04.125.002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
04.01.04.125.002.2XXX -	MANUT PROGR DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.11.00.0000 -	VENCIMENTOS E VANT FIXAS R\$ 33.000,00
RECURSO:	1098 - PROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL: R\$ 33.000,00	

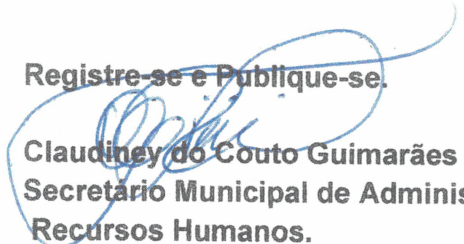
Art.2º O recurso do Estado, recebido para aplicação nas ações de combate à sonegação, terá vínculo específico no orçamento e destinar-se-á gratificação por exercício de função (GF) da Turma do Volante Municipal.

Art.3º A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 11 de maio de 2021.


Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.